



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.919, DE 31 DE MARÇO DE 2020

ALTERA TABELA DE VENCIMENTOS DOS ANEXOS IV E V DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.490, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006 (PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo IV (Tabela de Vencimento) da Lei Complementar Municipal 1.490/2006 passa a vigorar com a redação do Anexo 1 desta lei.

Art. 2º O Anexo V (Tabela de Vencimento do Quadro de Pessoal Efetivo – Do grupo Ocupacional de Serviço Administrativo Educacional) da Lei Complementar Municipal 1.490/2006 passa a vigorar com a redação do Anexo 2 desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré-MG, 31 de março de 2020.


ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal